ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.233 de 24 de agosto de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS NA VILA SÃO MARTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Altanisa Flores e Cristiana Flores, uma área de terras com 2.3555,25 metros quadrados, localizada no lugar denominado Vila São Martim, matriculada sob número 8.045 no Registro Geral do Oficio de Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º A área destinada tem a seguinte descrição: *"pela frente, ao leste, distando 50,00 metros da esquina com a Avenida Conceição, em 79,00 metros com a Rua "F" (ex Rua sem Denominação); ao sul, em 27,00 metros com o lote número 16; ao oeste, em 29,30 metros com os lotes de números 10 e 11, em 12,00 metros com o lote de número 03 e em 44,00 metros com os lotes de números 03 à 05; e fechando o perímetro pela face norte, em 20,00 metros com o lote de número 02, totalizando uma área de 2.355,25 m²."*

Art. 3.º A pedido das doadoras, fica condicionado que no local, num prazo máximo de 05 (cinco) anos, deverá o Município edificar construção ou outro tipo de destinação que contemple obras sociais ou outra iniciativa objetivando o desenvolvimento social, humano, intelectual ou econômico da comunidade local.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de agosto de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.